



# SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 010/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009.

A Secretaria Municipal de Educação de Olivedos/PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Largo Teodosio de Oliveira Ledo, n.º 71, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.740.102/0001-55, representado neste ato pelo Secretário Danilo Correia de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a ser fornecidos no período de Março a Dezembro de 2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 31/03/2026, às 08:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Largo Teodosio de Oliveira Ledo, n.º 71, centro, Olivedos/PB

#### **1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação

nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### **2. FONTE DE RECURSO**

2.1 Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública, por parte do Município de Olivedos/PB, estão consignados no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Desenvolvimento do Ensino Básico.

#### **3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**

3.1.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### **3.2 Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



## OLIVEDOS – SEXTA, 06 DE MARÇO DE 2026 SEMANÁRIO



- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

1.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

#### 5 Das Amostras dos produtos

4.1 As amostras dos gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação Largo Teodosio de Oliveira Ledo, n.º 71, centro, (Olivedos/PB), no dia 02/03/2026 até o dia 31/03/2026, até as 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### 5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação situado à Largo Teodosio de Oliveira Ledo, n.º 71, centro, nos dias 10 de cada mês, pelo período de Março a Dezembro de 2026, na qual se atestará o seu recebimento.

#### 6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de (cheque, dinheiro, depósito) mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2 – O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável.

6.3 – Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4 - O Município de Olivedos/PB, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

6.6 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 8h as 11h, de segunda a sexta-feira.

b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



## OLIVEDOS – SEXTA, 06 DE MARÇO DE 2026 SEMANÁRIO



f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

h. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### 8. FORO

8.1 A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Olivedos/PB, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Olivedos/PB, aos 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

\_\_\_\_\_  
Donizete Emanuel de Couto Rodrigues  
Sec. Mun. de Educação

\_\_\_\_\_  
Pedro Jarson Verissimo de Sousa  
Prefeito Municipal

### GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

### GRUPO 4: Atos normativos

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

### GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

### GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

### GRUPO 7: Atos de pessoal:

#### PORTARIA Nº 050/2026 - REPUBLICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁRCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA  
PREFEITO



## OLIVEDOS – SEXTA, 06 DE MARÇO DE 2026 SEMANÁRIO



### PORTARIA Nº 054/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATO ANTÔNIO TURQUE LOURENÇO, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o Cargo Efetivo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 053/2026 - REPUBLICADA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que diz o Decreto Estadual no 46.182, de 25 de janeiro de 2025, que determina à Secretaria de Estado da Educação (SEE);  
CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2026, de 23 de janeiro de 2026, Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Núcleo de Gestão do Transporte Escolar - NUGTE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar os seguintes membros:

1. Genilson Galdino Fernandes
2. Edivar Lins de Melo
3. Wesley Fagner Costa Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA  
PREFEITO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”



# SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



## Anexo 1 - Especificação e Quantidade dos Gêneros Alimentícios

| IT<br>EM | ESPECIFICAÇ<br>ÃO                                                                                                                                                                                           | UND                   | QUAN<br>T. |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 1        | QUEIJO QUALHO, sem mistura, unidade de 01 Kg., embalagem em saco plástico, acondicionado em fardo de 10kg.                                                                                                  | kg                    | 500        |
| 2        | OVOS, tipo capoeira embalagem com 15 ovos.                                                                                                                                                                  | Bandeja<br>15<br>unid | 1000       |
| 3        | FEIJÃO, macassar, limpo sem mistura, embalagem em saco plástico de 01kg. acondicionado em fardos de 30kg.                                                                                                   | kg                    | 700        |
| 4        | BOLO, tipo artesanal sabores milho e mandioca, embalagem em saco plástico.                                                                                                                                  | kg                    | 1000       |
| 5        | GALINHA, caipira tipo matriz criadouro domiciliar em ambiente fechado, embalagem higiênica em saco plástico.                                                                                                | kg                    | 1000       |
| 6        | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (ACEROLA), de primeira qualidade, acondicionada em embalagens de 500g, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade.          | kg                    | 1000       |
| 7        | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (umbu ou maracujá), de primeira qualidade, acondicionada em embalagens de 500g, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade. | kg                    | 1000       |
| 8        | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (MANGA), de primeira qualidade, acondicionada em embalagens de 500g, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade.            | kg                    | 1000       |
| 9        | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (goiaba), de primeira qualidade, acondicionada em embalagens de 500g, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade.           | kg                    | 1000       |
| 10       | FILÉ DE TILÁPIA - SEM ESPINHAS, de primeira qualidade, acondicionada em embalagens de 500g, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade.                            | Kg                    | 1000       |



## OLIVEDOS – SEXTA, 06 DE MARÇO DE 2026 SEMANÁRIO



### ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

#### Programa Nacional de Alimentação Escolar

| I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC        |                             |                           |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB       | 2. CNPJ: 08.740.102/0001-55 | 3. Município: OLIVEDOS/PB |
| 4. Endereço: Rua Ananias dos Anjos, nº 41, Centro, Olivedos/PB |                             | 5. DDD / Fone             |
| 6. Nome do representante e e-mail:                             |                             | 7. CPF :                  |

| II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De acordo com o art. 2 da Resolução do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil. |
| 1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar: _____                                                                                                                                                                                                                |
| 2. Número da DAP: _____                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3. Produto (descrição): _____                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4. Unidade do Produto: _____                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5. Quantidade: _____                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6. Valor Unitário: _____                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7. Valor Total: _____                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8. Total do Projeto: _____                                                                                                                                                                                                                                          |

| III - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Produto será entregue semanal ou mensalmente (uma vez) no dia acordado entre as partes, pelo agricultor familiar no depósito central da Educação ou local indicado pela mesma, onde estará uma pessoa responsável pelo recebimento, que verificará e atestará a qualidade dos produtos, uma vez os mesmos deverão atender o disposto da Legislação de Alimentos. A Entidade Articuladora, no caso a Emater, que tem o papel de assessorar os agricultores envolvidos no projeto, tomará ciência da entrega sempre que isto ocorrer. |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Agricultor Fornecedor: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Assinatura: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Local e Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.